



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 277/2021

SOLICITAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E SUAS
SECRETARIAS E FUNDOS
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Processo Administrativo:	Nº 18022022-1
Dispensa:	Nº 07/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SOB A FORMA DE RECARGA, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE ANTECEDEU COM O ITEM DESERTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.
Base Legal:	Art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93
Empresa Vencedora:	LINHARES E FERREIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ: 21.063.895/0002-64
Valor Total:	R\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de solicitação da Comissão de Licitação a esta Controladoria, para análise técnica e parecer do processo de dispensa Nº 07/2022, conforme mencionado no quadro acima, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SOB A FORMA DE RECARGA, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE ANTECEDEU COM O ITEM DESERTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, onde a empresa vencedora foi **LINHARES E FERREIRA DE FREITAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 21.063.895/0002-64**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria em 04 de março de 2022.

O processo foi instruído com base Art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93:

Art. 24 É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Demanda das Secretarias, assinada pelo Secretário de Administração;
- Edital do Pregão eletrônico SRP Nº 003/2022 e seus anexos (Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de preço, Minuta do Contrato)
- Propostas do Processo do Pregão Eletrônico Nº 003/2022;
- Cotações de Preços de três empresas; (data da proposta da empresa vencedora);
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária; (faltam dotações da semas);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório;
- Termo de Abertura de Processo Licitatório;
- Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, de nomeação da composição da CPL;
- Termo de Autuação;
- Justificativa da Contratação (Art. 24, Inc. V, da Lei Federal 8.666/93) - Razão da Escolha do Fornecedor - Fundamentação - Justificativa do Preço;

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Documentos de Habilitação da Empresa;
- Minuta do Contrato;
- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o processo de Dispensa de Licitação Nº 07/2022 encontra-se revestido de todas as formalidades legais. Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os autos encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 09 de março de 2022.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021